

05 SET 2018



**LEI Nº2.288/2018  
DE 30 DE AGOSTO DE 2.018.**

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 2.282, DE 05 DE JULHO DE 2.018 QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.282, de 05 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de setembro de 2018, mediante a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e do Termo de Parcelamento, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de agosto de 2.018.

  
Simone Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

  
Shirley Cosme Marques Drumond Rocha  
Assessora de Governo Interina